



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 005/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga e reposição de peças, quando necessárias, de extintores de incêndio prediais, para atender as necessidades deste Ministério Público do Estado do Amapá

DATA E HORA DA ABERTURA: 08/05/2015 às 10:00h

LOCAL: Sala de Reuniões da CPL, PRÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA-MPAP – PROMOTOR HAROLDO FRANCO, LOCALIZADO NA RUA DO ARAXÁ, S/N – ARAXÁ, MACAPÁ-AP, 68.903-883.

Obs.: Esta licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte conforme o disposto no Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, observado o Art.49, inciso II da citada Lei.

O edital completo e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no *site* desta Instituição: <http://www.mpap.mp.br>, ou na sala da CPL.

Dúvidas e pedido de esclarecimentos: E-mail: cpl@mpap.mp.br



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

DATA DE ABERTURA: 08/05/2015

HORÁRIO: 10:00h

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Sala de Reuniões da CPL, na sede do Ministério Público do Estado do Amapá, prédio da Procuradoria Geral de Justiça- Promotor Haroldo Franco, localizado na Rua do Araxá, s/n, Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento do Ministério Público do Estado do Amapá que se seguir.

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MPAP, através de sua Pregoira, instituída pela Portaria nº 0125/2013-GAB/PGJ de 01 de abril de 2013, de conformidade com o processo nº **3008738/2014-MPAP**, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Global, em conformidade com o que determina a Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 3.555/2000, Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e demais normas pertinentes. Unidade Requisitante: Divisão de Engenharia e Arquitetura - MEMO 0206/2014-DEA/DAA/MP-AP.

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviços de recarga e reposição de peças, quando necessárias, de extintores de incêndio prediais, para atender as necessidades deste Ministério Público do Estado do Amapá

1.2. São partes integrantes deste Edital:

1.2.1. Projeto Básico (**Anexo I**)

1.2.2. Modelo da Proposta Comercial (**Anexo II**);

1.2.3. Modelo de Declaração de empregador Pessoa Jurídica (**Anexo III**);

1.2.4. Modelo de Declaração de condição de ME ou EPP. (**Anexo IV**);

1.2.5. Modelo de Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação. (**Anexo V**)

1.2.6. Modelo de Declaração de superveniência de fatos impeditivos. (**Anexo VI**);

1.2.7. Modelo de Declaração de Elaboração Independente. de Proposta (**Anexo VII**)

1.2.8. Modelo de Declaração - Resolução. 37/2009-CNMP (**Anexo VIII**);



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

2. CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1. Poderão participar desta licitação somente pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam às condições exigidas neste edital e seus anexos.
- 2.2. Esta licitação é destinada **exclusivamente** à participação de **microempresas e empresas de pequeno** porte conforme o disposto no Inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, observado o Art.49, inciso II da citada Lei.
- 2.3. As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecidos neste edital, proceder ao credenciamento conforme o disposto no **item 3** deste Edital, entregar à Pregoeira os envelopes separados e lacrados, respectivamente, o envelope nº 1 "PROPOSTA" e envelope nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" contendo na parte externa o **nº do edital e razão social da empresa**. Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, a não ser como ouvintes.
- 2.4. Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no mesmo local e horário, no primeiro dia útil de funcionamento do Ministério Público do Estado do Amapá que se seguir.
- 2.5. Não poderão participar os interessados que se encontrem com falência decretada, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com o Ministério Público do Estado do Amapá.
- 2.6. **Os licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação na presente licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002. Ver modelo no Anexo V (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento fora dos envelopes).**
- 2.7. Para fins de cumprimento ao estabelecido nos art. 42 a 49 da Lei complementar nº 123/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão declarar que cumprem as exigências legais para usufruírem dos direitos previstos nessa Lei, conforme o modelo do **Anexo IV**. Caso não apresentarem esta Declaração, não será permitido o usufruto dos direitos previstos. (A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento fora dos envelopes);
- 2.8. **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**, conforme Instrução Normativa nº 02/2009 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do MPOG (Modelo Anexo VII



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

deste Edital), assinada pelo representante legal da empresa licitante, em separado (fora dos envelopes);

- 2.9. **Declaração** referente à **resolução 37/2009-CNMP** (Modelo Anexo VIII deste Edital), assinada pelo representante legal da empresa licitante, em separado (fora dos envelopes);
- 2.10. Antes da abertura do envelope nº 1 e havendo necessidade, a Pregoeira poderá solicitar aos representantes **credenciados** para o preenchimento das declarações solicitadas (Anexo IV, V, VII e VIII);
- 2.11. Conforme a quantidade de representantes e ouvintes presentes no ato do credenciamento, a Pregoeira poderá dar continuidade à sessão no Auditório da Procuradoria Geral de Justiça, localizado no mesmo endereço da sala de reuniões da CPL, se for o caso.

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. Nenhuma pessoa (física ou jurídica) mesmo que credenciada por processo legal poderá representar mais de uma empresa nesta licitação;
- 3.2. Os proponentes deverão se apresentar para credenciamento junto à Pregoeira por um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório, venha a responder por sua representada, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;
- 3.3. O credenciamento é condição obrigatória para os licitantes que desejarem ofertar lances neste Pregão (Art. 11, inc. IV do Decreto nº 3.555 de 08/08/2000). O representante legal da licitante que não se credenciar perante à Pregoeira ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão, ficando mantido o preço apresentado na sua proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço;
- 3.4. O credenciamento far-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida que comprove os necessários poderes **para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Proponente**. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar respectivo Estatuto ou Contrato Social, **no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em nome da empresa (a não comprovação impedirá o credenciamento)**.

4. DA PROPOSTA



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

- 4.1. No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA" ou "Envelope nº 1", número deste Pregão e identificação da empresa. A proposta deverá ser impressa e apresentada em papel, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço, número da conta bancária, agência e nome do banco. Deverão constar da proposta:
 - 4.2. **Especificação** do objeto na planilha, e demais dados conforme o modelo da proposta (anexo II) com as configurações mínimas;
 - 4.3. **Preço unitário e total** dos itens cotados em moeda nacional com no máximo 2 casas decimais;
 - 4.4. **Preço Global** da proposta por extenso e em moeda nacional com no máximo 2 casas decimais;
 - 4.5. **Prazo de validade** da proposta, que será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da entrega dos envelopes;
 - 4.6. **Prazo de execução**, não superior ao definido no Termo de Referencia, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho.
 - 4.7. Não será aceita a oferta de objeto com especificações inferiores das indicadas nos Anexos deste Edital.
 - 4.8. A proposta deverá constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.
 - 4.9. Poderá ser corrigido automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, desde que aceito pelo representante presente e registrado em Ata.
 - 4.10. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo representante legal presente à sessão de abertura dos envelopes "Proposta" com poderes para esse fim.
 - 4.11. A simples participação neste certame implica em:
 - 4.12. Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão, inclusive de que nos preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: materiais, custos diretos e indiretos, tributos incidentes, impostos, taxas, fretes, transporte, mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e Anexos;
- 5. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 5.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de Menor Preço, Global, desde que atendidas às especificações e regras constantes deste Pregão e considerando a proposta mais vantajosa para a Administração conforme o disposto no Inciso I, §1º do Art. 45 da lei 8.666/93 subsidiária à lei 10.520/02.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

- 5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.
- 5.3.** Serão classificados para a fase de lances, os licitantes que apresentarem as propostas de menor preço, em conformidade com o anexo I e II deste Edital, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço global
- 5.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3, a Pregoeira classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos. Os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado.
- 5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.
- 5.6.** A licitante que se abster de apresentar lance verbal, quando convocada na sessão pela Pregoeira, ficará excluída dessa etapa e terá mantido o seu último preço apresentado para efeito de ordenação das propostas, salvo o disposto no subitem 5.7. A Pregoeira poderá estipular o tempo máximo para resposta, durante a sessão e registrado em ata.
- 5.7.** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que este Pregão não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.8.** Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio, em ato público.
- 5.9.** Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 5.9.1.** A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, apresentar proposta de preço inferior à do licitante mais bem classificado e, se atendidas todas as exigências deste Edital, ser contratada.
 - 5.9.2.** Não sendo contratada a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma do subitem anterior, e havendo outros licitantes que se enquadram na condição prevista no caput, estes serão convocados, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

- 5.9.3.** O convocado que não apresentar proposta dentro do prazo estipulado pela pregoeira e registrado em Ata, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006.
- 5.9.4.** Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Cláusula, o procedimento licitatório prossegue com os demais licitantes.
- 5.10.** Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas nos termos deste Edital e seus anexos, exclusivamente pelo critério de menor preço. A Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um melhor preço.
- 5.11.** A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, definido neste Edital e seus Anexos, decidindo motivadamente a respeito.
- 5.12.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.
- 5.13.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o vencedor.
- 5.14.** Se a oferta não for aceitável ou se não atender às exigências editalícias, a Pregoeira examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo a respectiva licitante declarada vencedora.
- 5.15.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pela Pregoeira, equipe de apoio e os licitantes presentes.
- 5.16.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.
- 5.17.** Os envelopes não abertos, já rubricados no fecho, obrigatoriamente, pela Pregoeira e pelos representantes legais das licitantes presentes, ficarão em poder da Pregoeira e sob sua guarda até nova sessão oportunamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
- 5.18.** Ultrapassada a fase de análise das propostas e aberto o(s) envelope(s) nº 2 "DOCUMENTAÇÃO" não caberá desclassificar as licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 5.19.** É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam constar originariamente da "proposta/documentação". Após a fase de lances, a Pregoeira poderá solicitar novas planilhas readequadas para análise da viabilidade e aceitabilidade da proposta.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

- 5.20. A abertura dos envelopes, “Proposta” e “Documentação”, será realizada sempre em sessão pública, devendo a Pregoeira elaborar a ata circunstanciada da sessão, que deverá obrigatoriamente ser assinada pela Pregoeira e licitantes presentes, e pelos membros da equipe de apoio que formularem parecer técnico sobre o julgamento deste Pregão, seja com relação às propostas ou à documentação.
- 5.21. Os envelopes, “Documentação”, não abertos ficarão à disposição das licitantes pelo período de 10 (dez) dias úteis, contados do encerramento da licitação (transcorrido o prazo regulamentar para interposição de recurso contra o resultado da licitação ou, se for o caso, denegados os recursos interpostos), após o que serão destruídos pela Pregoeira.
- 5.22. O Ministério Público do Estado do Amapá, reserva-se o direito **de solicitar, a qualquer tempo, amostras dos itens licitados (caso constem equipamentos ou materiais a serem fornecidos)**, a fim de comprovar a efetiva compatibilidade com o objeto especificado, sem ônus para o MPAP, sob risco de desclassificação.
- 5.23. A entidade gerenciadora do SRP é o Ministério Público do Estado do Amapá.

6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 6.1. O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta readequada ao último lance, no prazo estipulado em Ata pela Pregoeira, na conformidade das seguintes condições:
- 6.1.1. Declaração clara do objeto cotado, de acordo com as especificações constantes no Projeto Básico – Anexo I - e demais anexos do edital;
- 6.1.2. Indicar os dados bancários (Banco, nº da agência e nº da conta corrente) da empresa.
- 6.2. A proposta de preços deverá ser redigida em língua portuguesa, sem alternativas, opções, emendas, ressalvas, borrões, rasuras ou entrelinhas, e dela deverá prever as seguintes condições e comprovações:
- 6.3. Identificação social, número do CNPJ, assinatura do representante legal da proponente, referência a esta licitação, número de telefone, endereço, dados bancários, número de fax e indicação de endereço eletrônico (‘e-mail’);
- 6.4. Prazo de validade da proposta de no mínimo (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital;
- 6.5. A Pregoeira examinará a proposta ajustada ao menor lance quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado pelo Ministério Público do Estado do Amapá.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

- 6.6.** Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista nesta licitação, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 6.7. Serão desclassificadas as propostas de preços que:**
- 6.7.1.** Contenham vícios ou irregularidades;
- 6.7.2.** Não apresentarem as especificações técnicas exigidas no Projeto Básico;
- 6.7.3.** Após as diligências, não corrigir ou justificar eventuais irregularidades apontadas pela pregoeira;
- 6.8.** A desclassificação da proposta será sempre fundamentada e registrada na ata da sessão pública
- 6.9.** O licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta cláusula, será desclassificado e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital.
- 6.10.** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Amapá, ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão;
- 6.11.** Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração;
- 6.12.** Não serão aceitas propostas com valores unitário e global superiores aos estimados ou com preços manifestamente inexequíveis.
- 6.13.** Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ser demonstrada a sua viabilidade por meio de documentação, que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão;
- 6.14.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do art. 43 da Lei n.º 8.666/93, para efeito de comprovação de sua exequibilidade.
- 6.15.** Se a proposta não for aceitável ou se a licitante deixar de reenviá-la, ou ainda, não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará a subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda aos requisitos deste edital.
- 6.16.** Havendo aceitação da proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade de preço, a Pregoeira irá avaliar as condições de habilitação da licitante.

7. DA HABILITAÇÃO



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

- 7.1. Os documentos necessários à habilitação, conforme itens seguintes deverão ser colocados dentro do ENVELOPE Nº 02 e poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pela Pregoeira ou sua equipe de apoio, antes ou durante a sessão.
- 7.2. **Declaração de superveniência de fato impeditivo da habilitação** (exigida apenas em caso positivo), observadas as penalidades cabíveis, conforme Modelo no Anexo VI.
- 7.3. **Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:**
- 7.3.1. Registro comercial, no caso de empresa individual; **ou**
- 7.3.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; **ou**
- 7.3.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; e
- 7.3.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir; e
- 7.3.5. **Declaração** da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1998 (Lei nº 9.854/99) (modelo no Anexo III).
- 7.4. **Documentos Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:**
- 7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 7.4.2. Prova de regularidade para com as Fazendas **Federal, Estadual e Municipal**, (no caso da Municipal, apresentar apenas a Certidão Negativa de Débitos do Departamento de Tributação e Arrecadação) do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 7.4.2.1. Faz parte da **prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, fornecida pela Secretaria da Receita Federal (SRF) ou Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 7.4.3. Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

sociais instituídos por lei.

- 7.4.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas** – prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1.º de maio de 1943 (conforme Lei Federal n.º 12.440, de 7 de julho de 2011).
- 7.4.5.** Caso a licitante ME/EPP apresente alguma certidão Fiscal ou Trabalhista solicitada neste edital com data de validade vencida, antes de realizar o julgamento da documentação, poderá a Pregoeira, caso não ocorra problema de conexão, com a finalidade de suprir o ocorrido, proceder a consulta através da Internet para verificação de sua regularidade, observado o disposto na legislação pertinente (Lei n.º. 10.520/02 e L.C. 123/2006).
- 7.5. Documentos Relativos à Qualificação Técnica:**
- 7.5.1.** Um ou mais atestados de capacidade técnica expedido por pessoa jurídica público ou privado, que comprove(m) a execução bem sucedida de prestação de serviços dos materiais com características semelhantes, quantidades e prazos ao objeto desta licitação, indispensavelmente os relativos aos itens de maior relevância do objeto desta licitação;
- 7.5.2.** Apresentar o REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, Licença para uso da Identificação da Certificação – Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, dentro da validade, expedida por órgão fiscal devidamente autorizado pelo INMETRO (Portaria n.º 54, de 13 de fevereiro de 2004);
- 7.5.2.1.** A Pregoeira poderá realizar diligência, a título de prova fiscal de execução, para a confirmação da veracidade dos documentos apresentados a título de Qualificação Técnica e ainda poderá solicitar diligência às instalações da sede da empresa para subsidiar a segurança na contratação;
- 7.6. Documentos Relativos à Qualificação Econômico-Financeiro:**
- 7.6.1.** **Certidão negativa de falência ou concordata**, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- 7.7.** Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:
- 7.7.1.** em nome da licitante, com número do CNPJ e, preferencialmente, com o endereço respectivo.
- 7.7.2.** **se a licitante for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; ou
- 7.7.3.** **se a licitante for a filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz e os atestados de capacidade técnica que podem ser apresentados em nome e CNPJ



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

da matriz e/ou em nome e CNPJ da filial;

- 7.7.4. dados dos últimos **180 (cento e oitenta)** dias até a data de abertura do **Envelope nº 1 (PROPOSTA)**, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.
- 7.7.5. não se enquadram no prazo de que trata o **item anterior** os documentos de atestado de capacidade técnica, cuja validade é indeterminada.
- 7.8. A qualquer momento, a Pregoeira reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.
- 7.9. Não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição.
- 7.10. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.
- 7.11. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida, para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e EPP, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério deste órgão, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 7.13. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art.81 da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993, sendo facultado a este órgão convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato (ou instrumento equivalente), ou revogar a licitação.
- 7.14. Também serão aceitas as certidões positivas com efeito de negativa.

8. **DAS PENALIDADES**

- 8.1. Conforme a **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES**, disposta na Minuta Contratual, anexa a este Edital.

9. **DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS**

- 9.1. O pedido de esclarecimento, de providências ou de impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

termos do Art. 12 caput, § 1º e 2º do Dec. 3.555 de 08.08.2000. Caberá à Pregoeira decidir sobre a petição interposta no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição. Quando acolhida a petição contra este edital, será designada nova data para a realização deste Pregão, se houver alteração no objeto ou que interfira diretamente no julgamento das propostas.

- 9.2. A solicitação de esclarecimentos, de providências ou de impugnação deverá ser comunicada à Pregoeira, logo após ter sido protocolizada no Serviço de Protocolo, situado no andar térreo do prédio da Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá.
- 9.3. Declarado o vencedor e na sessão, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do Art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. **A falta de manifestação imediata e motivada do licitante durante a sessão quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.** Se não reconsiderar sua decisão a Pregoeira submeterá o recurso, devidamente informado, à consideração da autoridade competente, que proferirá decisão definitiva antes da homologação do procedimento.
- 9.4. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5. A manifestação da intenção de interpor recurso, pleiteada pela licitante, deverá ser feita ao final da sessão, com registro em ata da **síntese** das suas razões de recorrer.
- 9.6. Os memoriais correspondentes ao recurso deverão ser dirigidos à Pregoeira, praticante do ato recorrido, que os comunicará às demais licitantes (no link aviso do pregão no site www.mpap.mp.br ou através de e-mail/ou ofício aos licitantes) para impugná-lo ou não, apresentando memoriais com suas contrarrazões, também, no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 9.7. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa da licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões da Pregoeira deverão ser apresentados por escrito, exclusivamente, e anexados ao recurso próprio.
- 9.8. A licitante deverá comunicar à Pregoeira o recurso interposto, logo após ter sido protocolado no Serviço de Protocolo, situado no edifício-sede do Ministério Público do Estado do Amapá, Rua do Araxá, s/n, Araxá, Macapá.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

- 9.9.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da CPL, sito à Rua do Araxá, s/n, Araxá, Macapá-AP.
- 10. DA DOTAÇÃO**
- 10.1.** A despesa decorrente da contratação do objeto deste Pregão correrá à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do MPAP. Elemento de despesa: 3390.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, Programa de Trabalho 02.062.0142.2.494, fonte 101 – Recursos do Tesouro.
- 11. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**
- 11.1.** A execução dos serviços será de acordo com a proposta do fornecedor, que não poderá ser superior ao determinado na Minuta Contratual, anexo do Edital, sob pena de aplicação das sanções previstas neste Edital.
- 12. DO PAGAMENTO**
- 12.1.** O pagamento será efetuado até 15 (quinze) dias após a execução do serviço mediante apresentação da respectiva nota fiscal, desde que devidamente atestada pelo setor competente e cumprida todas as exigências contidas no Projeto Básico, salvo o disposto em contrário conforme Projeto Básico e anexos do Edital.
- 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 13.1.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 13.2.** Se a licitante vencedora deixar de aceitar ou não retirar a Nota de Empenho dentro de 05 dias úteis contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pelo MPAP, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no **Título VII** deste Edital, e neste caso o objeto poderá ser negociado e adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação.
- 13.3.** A Pregoeira, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 13.4.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

- 13.5.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido a Diretoria-Geral para o procedimento de homologação.
- 13.6.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.
- 13.7.** O termo MPAP, constante neste Edital, corresponde a Ministério Público do Estado do Amapá.
- 13.8.** Em caso de discrepância entre os anexos e o Edital prevalecerá a redação do instrumento convocatório.
- 13.9.** A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Ministério Público do Estado do Amapá ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão, em qualquer fase deste Pregão;
- 13.10.** Fica eleito, de comum acordo entre as partes, o Foro da Comarca de Macapá - AP, para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Em caso de dúvida, a empresa interessada deverá contatar por escrito à Pregoeira do Ministério Público do Estado do Amapá, endereço: Procuradoria Geral de Justiça- Promotor Haroldo Franco, localizado na Rua do Araxá, s/n, Araxá, Macapá-AP, CEP 68.903-883., pelo telefone/Fax (0xx96) 3198-1652 ou e-mail **cpl@mpap.mp.br**, no horário compreendido entre 8:00 às 14:00 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes, para obtenção dos esclarecimentos que julgar necessários.

- 13.11.** Esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, sem que caiba indenização aos licitantes em consequência do ato, nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

Macapá-AP, 09 de março de 2015

Helenize Corrêa de Moraes

Pregoeira/MPAP



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

1 – OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de recarga e reposição de peças, quando necessárias, de extintores de incêndio prediais, para atender as necessidades deste Ministério Público do Estado do Amapá.

2 – JUSTIFICATIVA:

A contratação justifica-se porque a recarga de extintores de incêndio é uma prevenção contra sinistro obrigatória, conforme a NR-23, outra justificativa é que a atual recarga tem validade até dezembro de 2014, além do fato deste Ministério Público Estadual possuir nos seus prédios, extintores de incêndio que precisam estar sempre com carga plena, dentro da validade e em perfeitas condições de uso, minimizando o risco de incêndio, garantindo assim a segurança das pessoas e das edificações.

3 – FUNDAMENTO LEGAL:

A contratação para a execução dos serviços de recarga e reposição de peças, quando necessárias, de extintores de incêndio prediais do Ministério Público do Estado do Amapá encontra amparo na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

4 – ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

- a) Serviço de recarga de gás carbônico (CO²), pó químico seco e água pressurizada;
- b) Serviço de pintura, substituição das peças defeituosas tais como válvulas, mangueiras, manômetros e outras que se fizerem necessárias, incluindo rotulagem e etiquetagem, tudo no sentido de dar a máxima segurança ao usuário do equipamento e garantia de funcionamento do equipamento quando solicitado;
- c) Serviço de teste de segurança (hidrostático) de todos os equipamentos de acordo com a regulamentação vigente para esse tipo de atividade;
- d) Serviço obrigatório de Teste de Componentes.

5- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

Constituir-se-ão, basicamente, responsabilidades e obrigações da empresa que venha a ser contratada:

- 5.1- Executar os serviços de manutenção e recarga dos extintores mediante utilização de mão-de-obra especializada;
- 5.2- Responsabilizar-se pelos encargos de natureza trabalhista e previdenciária de seus empregados e eventuais terceiros contratados para a execução dos serviços;
- 5.3- Providenciar a retirada e a entrega dos extintores nas respectivas unidades a que pertençam;
- 5.4- Providenciar todos os serviços de manutenção e recarga, inclusive pintura dos extintores;
- 5.5- Providenciar, após a retirada e durante a realização dos serviços de manutenção e reforma dos extintores listados neste Projeto Básico, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de itens congêneres para reposição, a fim de que os prédios não fiquem totalmente desprovidos desses equipamentos durante o período em questão, os quais serão devolvidos à Contratada tão logo sejam restituídos os equipamentos devidamente revisados e recarregados;
- 5.6- Observar rigorosamente todas as normas que regulamentam as atividades que constituem o objeto deste Projeto Básico, em especial a **Norma Técnica A.B.N.T. – N.B.R. 12.965/1998** e demais legislação que rege a matéria ora emergente, incluindo troca de peças, se necessário, sem custos adicionais à Administração, de modo que os aparelhos em questão permaneçam em perfeitas condições de utilização, de forma eficaz, isentando a Contratante de responsabilidade resultante de qualquer problema decorrente do não cumprimento das normas acima citadas;
- 5.7- Contar com REGISTRO DE AVALIAÇÃO DE CONFORMIDADE, Licença para uso da



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

Identificação da Certificação – Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio, dentro da validade, expedida por órgão fiscal devidamente autorizado pelo INMETRO (Portaria n.º 54, de 13 de fevereiro de 2004);

5.8- Informar à Contratante sobre a eventual impossibilidade de recarga em virtude de danos ou caducidade do equipamento;

5.9- Considerando motivos de segurança, visto tratar-se dos prédios pertencerem ao Ministério Público Estadual e sua finalidade no trato com Processos Cíveis e Criminais, a contratada se obriga a manter no serviço pessoas idôneas, capazes, moral e fisicamente, além de profissionalmente, estendendo-se tal obrigação à responsabilidade da empresa contratada, quanto aos danos praticados pelos seus serviços, na execução do Contrato, no caso de ocorrência de culpa ou dolo.

6 – DA PROPOSTA:

A proposta de preços deverá ser apresentada por preço global, expresso em moeda corrente nacional. O prazo de validade não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data prevista para a abertura das propostas. Consta oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

7 – GARANTIA:

Os serviços executados deverão ter garantia de 01 (um) ano.

7.1- Ocorrendo defeito durante o período de garantia, a Contratada será comunicada e deverá no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento da comunicação, providenciar o devido reparo, sem qualquer ônus para o Ministério Público do Estado do Amapá.

8 – VIGÊNCIA:

Os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

9 – VALOR DA DESPESA:

O valor estimado da despesa é de **R\$44.598,50 (quarenta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos)**.

ROBSON LUIS MIRANDA NAIFF

Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura – DEA/MPAP



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

**ANEXO 01
QUANTITATIVO DE SERVIÇOS**

Item:	Descrição:	Und:	Quant.:
Serviços de recarga, pintura, manutenção, testes e substituição de peças no extintores de incêndio do MPEA.			
1.0	Extintores Pó Químico Seco Capacidade 06 kg	und	26
2.0	Extintores Pó Químico Seco Capacidade 08 kg	und	03
3.0	Extintores Pó Químico Seco Capacidade 12 kg	und	01
4.0	Extintores Gás Carbônico Capacidade 06 kg	und	57
5.0	Extintores Água Pressurizada Capacidade 06 kg	und	03
6.0	Extintores Água Pressurizada Capacidade 10 L	und	05
7.0	Teste Hidrostático	vb	01
8.0	Serviço de manutenção incluindo pintura e troca de peças	vb	01
9.0	Despesas de retirada e devolução	vb	01

ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item:	Descrição:	Unid.:	Quant.:	Preço Unitário:	Preço Total:
Serviços de recarga, pintura, manutenção, testes e substituição de peças nos extintores de incêndio.					
1.0	Extintores Pó Químico Seco Capacidade 06 kg	und	26	R\$ 172,50	R\$ 4.485,00
2.0	Extintores Pó Químico Seco Capacidade 08 kg	und	03	R\$ 210,00	R\$ 630,00
3.0	Extintores Pó Químico Seco Capacidade 12 kg	und	01	R\$ 321,00	R\$ 321,00
4.0	Extintores Gás Carbônico Capacidade 06 kg	und	57	R\$ 295,00	R\$ 16.815,00
5.0	Extintores Água Pressurizada Capacidade 06 kg	und	03	R\$ 155,00	R\$ 465,00
6.0	Extintores Água Pressurizada Capacidade 10 L	und	05	R\$ 172,50	R\$ 862,50
7.0	Teste Hidrostático	vb	01	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
8.0	Serviço de manutenção incluindo pintura e troca de peças	vb	01	R\$ 9.000,00	R\$ 9.000,00
9.0	Despesas de retirada e devolução	vb	01	R\$ 7.020,00	R\$ 7.020,00
Total:					R\$ 44.598,50



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

RELAÇÃO DE EXTINTORES POR LOCALIZAÇÃO

Serviço: Recarga e manutenção de extintores
LOCAL: Estado do Amapá

CODIGO	LOCAL	CODIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
50043	NE/P. MCP COPA/RECEPCAO/CORRED	911	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA E GAS DE 10 LITROS
20014	NE - RECEPCAO-PROMOTORIA MCP	912	EXTINTOR DE INCENDIO DE AGUA E GAS DE 10 LITROS
20190	NE - APOIO ADM. PROM. CIVEIS	913	EXTINTOR DE INCENDIO DE GAS CARBONICO DE 06 LITROS
50081	NE-RECEPCÃO/CORREDORES	1457	EXTINTOR DE INCENDIO DE GAS CARBONICO CO2 CAPACIDADE 06Kg.
43000	PROMOTORIA - FERREIRA GOMES	1458	EXTINTOR DE INCENDIO DE GAS CARBONICO CO2 CAPACIDADE 06Kg.
60090	RECEPCÃO/COPA/CORREDORES P.JA	1459	EXTINTOR DE INCENDIO DE GAS CARBONICO CO2 CAPACIDADE 06Kg.
20001	COPA/RECEPCAO/CORREDORES-PROM.	2924	EXTINTOR DE INCENDIO DO TIPO GAS CARBÔNICO, CAP. 6 Kg
20001	COPA/RECEPCAO/CORREDORES-PROM.	2925	EXTINTOR DE INCENDIO DO TIPO GAS CARBÔNICO, CAP. 6 Kg
27100	N. A. C. A.	2926	EXTINTOR DE INCENDIO DO TIPO GAS CARBÔNICO, CAP. 6 Kg
20270	TELEFONISTA/PROMOTORIA MACAPA	2927	EXTINTOR DE INCENDIO DO TIPO GAS CARBÔNICO, CAP. 6 Kg
50024	NE/P. MCP AUDITORIO	2928	EXTINTOR DE INCENDIO DO TIPO GAS CARBÔNICO, CAP. 6 Kg
27100	N. A. C. A.	2929	EXTINTOR DE INCENDIO DO TIPO GAS CARBÔNICO, CAP. 6 Kg
20001	COPA/RECEPCAO/CORREDORES-PROM.	3101	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO GAS CARBÔNICO, CAP. 06 KG.
20001	COPA/RECEPCAO/CORREDORES-PROM.	3102	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO GAS CARBÔNICO, CAP. 06 KG.
20240	AUDITÓRIO/PROMOTORIA DE MACAPA	3103	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO GAS CARBÔNICO, CAP. 06 KG.
50081	NE-RECEPCÃO/CORREDORES	3228	EXTINTOR DE INCENDIO DE GAS CARBONICO CO2, COM CAPACIDADE PARA 6 KG.
50067	NE ALMOXARIFADO CENTRAL	3229	EXTINTOR DE INCENDIO DE GAS CARBONICO CO2, COM CAPACIDADE PARA 6 KG.
20001	COPA/RECEPCAO/CORREDORES-PROM.	3230	EXTINTOR DE INCENDIO DE GAS CARBONICO CO2, COM CAPACIDADE PARA 6 KG.
20020	PROMOTORIA DA CIDADANIA	3404	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO CO2, COM CAPACIDADE PARA 06 KG.
16100	RECEPCAO/CORREDORES DA PROC.	3405	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO CO2, COM CAPACIDADE PARA 06 KG.
50075	NE - SEÇÃO DE ARQUIVO	3406	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO CO2, COM CAPACIDADE PARA 06 KG.
16100	RECEPCAO/CORREDORES DA PROC.	3407	EXTINTOR DE INCENDIO, TIPO CO2, COM CAPACIDADE PARA 06 KG.
16100	RECEPCAO/CORREDORES DA PROC.	4263	EXTINTOR DE GAS CARBONICO 06 Kg
50081	NE-RECEPCÃO/CORREDORES	4264	EXTINTOR DE GAS CARBONICO 06 Kg
50081	NE-RECEPCÃO/CORREDORES	4265	EXTINTOR DE GAS CARBONICO 06 Kg
15412	ALMOXARIFADO - INSERVÍVEIS	4266	EXTINTOR DE GAS CARBONICO 06 Kg
50026	NE/P. MCP 1º PROM. DE FAMILIA	4267	EXTINTOR DE GAS CARBONICO 06 Kg
50043	NE/P. MCP COPA/RECEPCAO/CORRED	4268	EXTINTOR DE GAS CARBONICO 06 Kg
50051	NE/PROC. SEAD	4269	EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 06 Kg
48000	PROMOTORIA - SERRA DO NAVIO	4270	EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 06 Kg
15421	COPA/COZINHA PROCURADORIA	4271	EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 06 Kg
16100	RECEPCAO/CORREDORES DA PROC.	4272	EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 06 Kg
16100	RECEPCAO/CORREDORES DA PROC.	4273	EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 06 Kg



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

50066	NE DIV. MATERIAL E PATRIMONIO	4274	EXTINTOR DE PO QUIMICO SECO COM CAPACIDADE DE 06 Kg
20001	COPA/RECEPCAO/CORREDORES-PROM.	4390	EXTINTOR DE CO2 (GAS CARBONICO) 6Kg
20001	COPA/RECEPCAO/CORREDORES-PROM.	4391	EXTINTOR DE CO2 (GAS CARBONICO) 6Kg
27100	N. A. C. A.	4392	EXTINTOR DE CO2 (GAS CARBONICO) 6Kg
30001	NE - PROMOTORIA DE SANTANA	4595	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO, COM CAPACIDADE DE 8Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
60090	RECEPÇÃO/ÇOPA/CORREDORES PJA	4596	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO, COM CAPACIDADE DE 8Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
30001	NE - PROMOTORIA DE SANTANA	4597	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO, COM CAPACIDADE DE 8Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
50067	NE ALMOXARIFADO CENTRAL	4598	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO, COM CAPACIDADE DE 10Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
60000	PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE	4599	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA DE 6Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
30001	NE - PROMOTORIA DE SANTANA	4600	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO GAS CARBONICO DE 6Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
60090	RECEPÇÃO/ÇOPA/CORREDORES PJA	4601	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO GAS CARBONICO DE 6Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
30001	NE - PROMOTORIA DE SANTANA	4602	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO GAS CARBONICO DE 6Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
60090	RECEPÇÃO/ÇOPA/CORREDORES PJA	4603	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO GAS CARBONICO DE 6Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
60090	RECEPÇÃO/ÇOPA/CORREDORES PJA	4604	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO GAS CARBONICO DE 6Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
60050	NUCLEO DE INFORMÁTICA PJS.	4605	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO GAS CARBONICO DE 6Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
60000	PROMOTORIA DA INFANCIA E JUVENTUDE	4606	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO GAS CARBONICO DE 6Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
60100	DISTRIBUIÇÃO PJS.	4607	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO GAS CARBONICO DE 6Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
16100	RECEPCAO/CORREDORES DA PROC.	4608	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO GAS CARBONICO DE 6Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
60090	RECEPÇÃO/ÇOPA/CORREDORES PJA	4609	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO DE 06Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
50067	NE ALMOXARIFADO CENTRAL	4610	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO DE 06Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
30001	NE - PROMOTORIA DE SANTANA	4611	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO DE 06Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
30001	NE - PROMOTORIA DE SANTANA	4612	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO DE 06Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
60090	RECEPÇÃO/ÇOPA/CORREDORES PJA	4613	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO DE 06Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
60090	RECEPÇÃO/ÇOPA/CORREDORES PJA	4614	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO DE 06Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
30001	NE - PROMOTORIA DE SANTANA	4615	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO DE 06Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
30001	NE - PROMOTORIA DE SANTANA	4616	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO DE 06Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
60090	RECEPÇÃO/ÇOPA/CORREDORES PJA	4617	EXTINTOR DE INCENDIO TIPO PO QUIMICO SECO DE 06Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
30001	NE - PROMOTORIA DE SANTANA	4684	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA DE 6Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
60090	RECEPÇÃO/ÇOPA/CORREDORES PJA	4685	EXTINTOR DE AGUA PRESSURIZADA DE 6Kg COM INSTALACAO E SINALIZACAO.
50067	NE ALMOXARIFADO CENTRAL	4742	EXTINTOR, TIPO PO QUIMICO SECO, CAP. 6KG
50067	NE ALMOXARIFADO CENTRAL	4743	EXTINTOR, TIPO PO QUIMICO SECO, CAP. 6KG
60090	RECEPÇÃO/ÇOPA/CORREDORES PJA	4744	EXTINTOR, TIPO PO QUIMICO SECO, CAP. 6KG
44000	PROMOTORIA - TARTARUGALZINHO	5050	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO GÁS CARBÔNICO, CAP. 6 Kg.
44000	PROMOTORIA - TARTARUGALZINHO	5051	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO GÁS CARBÔNICO, CAP. 6 Kg.
30001	NE - PROMOTORIA DE SANTANA	5052	EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO GÁS CARBÔNICO, CAP. 6 Kg.
50066	NE DIV. MATERIAL E PATRIMONIO	5108	EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CAP.10 Kg.
50015	SEÇÃO DE TRANSPORTE	5109	EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO PÓ QUIMICO SECO, CAP. 12 Kg.
30001	NE - PROMOTORIA DE SANTANA	5110	EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CAP.10 Kg.
15401	SEÇÃO DE ARQUIVO	5111	EXTINTOR TIPO ÁGUA PRESSURIZADA, CAP.10 Kg.
50067	NE ALMOXARIFADO CENTRAL	5171	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
42001	NE - PROMOTORIA DE MAZAGAO	5172	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO I – PROJETO BÁSICO

50067	NE ALMOXARIFADO CENTRAL	5173	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
46000	PROMOTORA – CALCOENE	5174	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
50066	NE DIV. MATERIAL E PATRIMONIO	5175	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
50270	SEÇÃO DE MANUTENÇÃO	5176	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
48000	PROMOTORA – SERRA DO NAVIO	5177	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
50067	NE ALMOXARIFADO CENTRAL	5178	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
50067	NE ALMOXARIFADO CENTRAL	5179	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
50067	NE ALMOXARIFADO CENTRAL	5180	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
50067	NE ALMOXARIFADO CENTRAL	5181	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
50067	NE ALMOXARIFADO CENTRAL	5182	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
50081	NE-RECEPÇÃO/CORREDORES	5183	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
47000	PROMOTORA – DIAPOQUE	5184	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO, CAP. 6 Kg.
50067	NE ALMOXARIFADO CENTRAL	5185	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO, CAP. 6 Kg.
46000	PROMOTORA – CALCOENE	5186	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO, CAP. 6 Kg.
41001	NE – PROM. LARANJAL DO JARI	5187	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO, CAP. 6 Kg.
50066	NE DIV. MATERIAL E PATRIMONIO	5188	EXTINTOR TIPO PÓ QUÍMICO SECO, CAP. 6 Kg.
15410	DIVISÃO DE MAT. E PATRIMÔNIO	5189	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
47000	PROMOTORA – DIAPOQUE	5190	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.
43001	NE – PROM. FERREIRA GOMES	5191	EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO (CO2), CAP. 6 Kg.

ROBSON LUIS MIRANDA NAIFF

Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura – DEA/MPAP



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO II - MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Objeto da Licitação: Contratação de empresa especializada em serviços de recarga e reposição de peças, quando necessárias, de extintores de incêndio prediais, para atender as necessidades deste Ministério Público do Estado do Amapá

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
Serviços de recarga, pintura, manutenção, testes e substituição de peças nos extintores de incêndio.					
1.0	Extintores Pó Químico Seco Capacidade 06 kg	UND	26		
2.0	Extintores Pó Químico Seco Capacidade 08 kg	UND	03		
3.0	Extintores Pó Químico Seco Capacidade 12 kg	UND	01		
4.0	Extintores Gás Carbônico Capacidade 06 kg	UND	57		
5.0	Extintores Água Pressurizada Capacidade 06 kg	UND	03		
6.0	Extintores Água Pressurizada Capacidade 10 L	UND	05		
7.0	Teste Hidrostático	VB	01		
8.0	Serviço de manutenção incluindo pintura e troca de peças	VB	01		
9.0	Despesas de retirada e devolução	VB	01		
VALOR GLOBAL					

Informar na proposta:

- Preços unitários e totais relativos aos itens cotados, já inclusos todos os custos inerentes para execução do objeto conforme o Projeto Básico e anexos do Edital;
- Valor Global da proposta
- Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data prevista para a abertura das propostas;
- Prazo de execução: Os serviços deverão ser concluídos em até 60 dias contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
- Prazo de Garantia dos Serviços: 01 (um) ano.

Razão Social da empresa Licitante:	
CNPJ:	
Endereço:	
E-mail:	
Telefone/fax:	
Nome do Representante Legal:	
Telefone para contato (inclusive celular)	
C.I.: nº	
Dados Bancários (Conta corrente)	

Macapá, ____ de _____ de 2015.

Assinatura



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____,
_____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)
_____, portador do Documento de
Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,
DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da
Constituição da República, **que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno,
perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)**

_____, ____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____ DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como _____ **(incluir a condição da empresa: Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP))**, art. 3º da Lei Complementar n.º 123/2006 e que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada lei.

- Declaramos possuir restrição fiscal no(s) documento(s) de habilitação e pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar n.º. 123/06, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/93.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, CNPJ n.º _____, **declara** ao Ministério Público do Estado do Amapá, para fins de participação no procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO n.º 005/2015-MPAP**, cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII da Lei nº 10.520/2002, estando **ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal**.
Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação.

Local, _____ de _____ de 2015

Assinatura do representante legal

OBS: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ VIR FORA DOS ENVELOPES



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

DECLARAÇÃO EXIGIDA SOMENTE EM CASO POSITIVO

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital do Pregão supra referenciado, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação na presente licitação. **(Declaração exigida somente em caso positivo).**

_____, _____ de _____ de 2015.

(assinatura do representante legal)



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça
Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO VII - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(representante legal da empresa) , como representante devidamente constituído da empresa: (empresa licitante) , CNPJ: _____, doravante denominada licitante, para fins do disposto no item 2.7 do Edital do Pregão nº 005/2015, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do CPB, que:

- a) A PROPOSTA apresentada para participar do presente certame, foi elaborada de maneira independente pelo Licitante/Consórcio, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa.
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do presente certame não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame.
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame.
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame, não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação.
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar do presente certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

_____, em _____ de _____ de 2015

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO VIII - MODELO DE DECLARAÇÃO – RESOLUÇÃO 37/2009 – CNMP (Anexo VIII)

Declaramos, para fins de cumprimento à Resolução n.º 37/2009 do CNMP, que não possuímos sócios, gerentes ou diretores que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou de servidores ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento no âmbito do Ministério Público do Estado do Amapá.

_____, em _____ de _____ de 2015

(representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO XV – MINUTA CONTRATUAL

CARTA CONTRATO Nº ___/2015-MP-AP

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
CNPJ (MF): 34.869.354/0001-99
PROCESSO Nº 3008738/2015-MP-AP

ENQUADRAMENTO LEGAL:

CONTRATADA:

CNPJ(MF):

ENDEREÇO:

CEP:

Representante:

CPF.

RG:

CLÁUSULA PRIMEIRA – CONDIÇÕES GERAIS:

A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, pelas condições estabelecidas neste instrumento contratual e pela proposta da CONTRATADA, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Instrumento a serviço de recarga e reposição de peças, quando necessárias, de extintores de incêndio prediais, para atender as necessidades deste Ministério Público do Estado do Amapá.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO:

O preço para execução do objeto desta contratação é o descrito na proposta da contratada.

Subcláusula Única – Fica ajustado o valor abaixo especificado, para cada evento técnico efetuado nos equipamentos:

<i>Item</i>	<i>Serviço</i>	<i>Qtde</i>	<i>Unitário</i>	<i>Total</i>
1.0	Recargas			
1.1	Extintor de pó Químico Seco – capacidade de 06 Kg	37	R\$ ___	R\$ ___
1.2	Extintor de pó Químico Seco – capacidade de 08 Kg	1	R\$ ___	R\$ ___
1.3	Extintor de pó Químico Seco – capacidade de 12 Kg	3	R\$ ___	R\$ ___
1.4	Extintor de Gás Carbônico-CO2 – capacidade de 06 Kg	54	R\$ ___	R\$ ___
1.5	Extintores Água Pressurizada Capacidade 10 L	5	R\$ ___	R\$ ___
1.6	Teste Hidrostático	Vb	R\$ ___	R\$ ___
2.0	Serviços de Manutenção (compreendendo pintura e troca de peças)	Vb	R\$ ___	R\$ ___
3.0	Despesas de retirada e devolução dos equipamentos	Vb	R\$ ___	R\$ ___
			Total	R\$ ___



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO XV – MINUTA CONTRATUAL

Subcláusula Primeira: Todos os serviços serão acumulados para cobrança em uma única vez, cujo pagamento será efetuado no máximo até 15 (quinze) dias após a apresentação da fatura no Setor de Protocolo deste Ministério Público, devidamente certificada pelo Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura.

Subcláusula Segunda – no preço dos serviços já estão incluídos as despesas com mão-de-obra, materiais químicos e ferramentas, bem como todas e quaisquer despesas referente a tributos, encargos previdenciários, trabalhistas e outros que recaiam ou venham a recair sobre a atividade.

Subcláusula Terceira – A Nota Fiscal/Fatura dos serviços somente serão encaminhada para pagamento quando resolvidas todas as divergências, inclusive quanto a atrasos e multas relativas ao objeto do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

Visando à execução dos serviços objeto deste Instrumento, as partes se obrigam, além dos deveres previstos na Lei nº 8.666/93, cabendo à:

4.1 – CONTRATADA:

- 4.1.2 Designar por escrito, no ato do recebimento da Autorização de Serviços, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para solução de possíveis ocorrências durante a execução deste Contrato.
- 4.1.3 Identificar todos os equipamentos e materiais de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do CONTRATANTE.
- 4.1.4 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATANTE em seu acompanhamento.
- 4.1.5 Dar fiel e integral cumprimento ao contido em sua proposta através do Processo nº. 3008738/2014-MP-AP.
- 4.1.6 Executar os serviços dentro dos melhores padrões técnicos.
- 4.1.7 Emitir Nota Fiscal/Fatura discriminada dos serviços executados;
- 4.1.8 Manter durante a vigência desta Carta Contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas;



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO XV – MINUTA CONTRATUAL

- 4.1.9 Reparar e/ou refazer, sem qualquer ônus para a Contratante, os serviços que, a critério desta, não tenha sido bem executado;
- 4.1.10 Zelar pelas perfeitas condições de uso as instalações vinculadas à execução dos serviços;
- 4.1.11 Manter seu pessoal identificado por meio de crachás, com fotografia recente.
- 4.1.12 Dar ciência imediata e por escrito ao CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços.
- 4.1.13 Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre seus serviços.
- 4.1.14 Manter equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, de qualidade comprovada, em perfeitas condições de uso, em quantidade necessária à boa execução dos trabalhos.
- 4.1.15 Implantar de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de maneira a não interferir nas atividades do órgão, respeitando suas normas de conduta.
- 4.1.16 Substituir em qualquer época as peças, caso seja comprovada a existência de defeitos de fabricação, cuja verificação só for possível quando de sua utilização;

SubcláusulaPrimeira: o local da prestação dos serviços é de responsabilidade da Contratante, devendo a Contratada zelar pela sua conservação.

SubcláusulaSegunda: a Contratante terá acesso, a qualquer hora, às dependências físicas cedidas à Contratada, para fiscalização permanente dos serviços, determinando, inclusive, a substituição de qualquer funcionário, equipamento e/ou material que não atenda aos interesses da Contratante.

SubcláusulaTerceira: o exercício da fiscalização constante na subcláusula anterior não exime a Contratada da responsabilidade que assume no tocante à boa qualidade dos serviços prestados. A ausência total ou parcial da fiscalização em nada diminui a total responsabilidade da Contratada.

Subcláusula Quarta: a Contratada dá total garantia contra defeitos no serviço durante o prazo de 12 (doze) meses.

4.2 – CONTRATANTE:

- 4.2.1 Efetuar o pagamento no máximo 15 (quinze) dias após a entrega do objeto e da Nota Fiscal/Fatura. A apresentação da Nota Fiscal/Faturarespectiva deverá discriminar o objeto e será devidamente atestada, conforme Subcláusula Primeira da Cláusula Terceira, desde que cumpridas as exigências Contratuais.



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO XV – MINUTA CONTRATUAL

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

A presente Carta Contrato tem vigência a partir de sua assinatura até 31/12/2015.

Subcláusula Única: os serviços deverão ser concluídos no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor da presente contratação está estimado em R\$ _____ (_____).

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas da presente Carta Contrato correrão à conta do Orçamento próprio do MP-AP, no valor estimado de R\$ _____ (_____), sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho n° _____ - Manutenção e Funcionamento do MP-AP, Fonte de Recurso n° _____, no Elemento de Despesa n° _____, conforme Nota de Empenho n° ____/2015-MP-AP, de __/__/2015.

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

A Carta Contrato poderá ser alterada, com as devidas justificativas, unilateralmente pela Administração, por acordo das partes, desde que ocorra alguma das situações elencadas no Artigo 65, seus incisos, alíneas e parágrafos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA – DO VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Os empregados e prepostos da CONTRATADA não terão qualquer vínculo empregatício com a CONTRATANTE, correndo por conta exclusiva da CONTRATADA todas as obrigações decorrentes da legislação trabalhista, inclusive as fixadas em norma coletiva de trabalho, previdenciária, fiscal e comercial, as quais se obrigam a saldar.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – É vedada a prestação de serviços por empresas que tenham como sócios, gerentes ou diretores, membro ou servidor (este quando ocupante de cargo de direção) do Ministério Público do Amapá, bem como seus cônjuges, companheiros ou parentes até o terceiro grau, inclusive, conforme dispõe o art. 3º da Resolução/CNMP n° 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nos termos do art. 4º da Resolução/CNMP n° 37/2009, do Conselho Nacional do Ministério Público, é vedada a prestação de serviço por empregados de empresas fornecedoras de mão de obra que sejam parentes até o terceiro grau dos respectivos membros ou servidores do Ministério Público do Amapá, observando-se, no que couber, as



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO XV – MINUTA CONTRATUAL

restrições relativas à reciprocidade entre os Ministérios Públicos ou entre estes e órgãos da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, distrital ou municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

1. Ao Ministério Público do Estado do Amapá, caberá aplicar ao contratado, total ou parcialmente inadimplente, as sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como quaisquer outros dispositivos legais, garantindo-se amplo direito de defesa;

2. Caberá também ao Ministério Público do Estado do Amapá aplicar as sanções previstas em Lei, ao adjudicatário que se recusar, injustificadamente em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente (Art. 64 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores) dentro do prazo de 05 (cinco) dias, conforme estabelecido em lei;

3. Sem prejuízo das cobranças de perdas e danos, pelo não cumprimento dos compromissos assumidos, poderão ser aplicadas as seguintes sanções à ADJUDICADA ou CONTRATADA, cumulativamente, conforme o caso:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,3% (três décimos percentuais) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso na entrega do OBJETO licitado até o 20º (vigésimo) dia;
- c) Multa de 0,6% (seis décimos percentuais) sobre o valor total do contrato após o 20º (vigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- d) Impedimento de licitar e contratar com o Estado do Amapá e descredenciamento no sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do Art. 87, da Lei nº 8.666/93 e sua alteração posteriores.

3.1. As multas estipuladas nas alíneas anteriores deste item serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

3.2. As multas referidas neste item serão descontadas do eventual pagamento devido pelo MPAP;

3.3. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios,



Ministério Público
do Estado do Amapá

Procuradoria-Geral de Justiça

Pregoeira - Portaria n.º 0125/2013-GAB/PGJ/MPAP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2015-MPAP

ANEXO XV – MINUTA CONTRATUAL

descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inc. XIV do artigo 4º desta Lei, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, de acordo com Art. 7, da Lei nº 10.520/02.

3.4. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na entrega dos materiais forem devidamente justificados pela empresa vencedora, e aceito pelo MPAP, que fixará novo prazo, este improrrogável, para completa execução das obrigações assumidas;

CLAUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA GERENCIA DO CONTRATO

A fiscalização dos serviços, objeto desta Carta Contrato, será de responsabilidade do Diretor da Divisão de Engenharia e Arquitetura/MP-AP.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas surgidas em decorrência do não cumprimento deste instrumento, as partes elegem o Foro da Comarca de Macapá, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E como prova de assim haverem livremente pactuado, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Macapá-AP, ___ de _____de 2015.

Ministério Público do Estado do Amapá

CONTRATADA